

Número 11 – 13 de Novembro de 2022

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Proposta de alteração das datas de recenseamento já foi entregues ao Governo

O adiamento do recenseamento eleitoral e a revisão pontual da Lei Eleitoral parecem inevitáveis, mas tudo já depende do Governo. A CNE já submeteu a proposta, cuja solução pode passar pela revisão dos prazos das fases do processo eleitoral. 11 de Outubro não será mexido.

Na argumentação da CNE (Comissão Nacional de Eleições), elaborada pelos técnicos do STAE (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral), foram apresentados dois cenários sobre a impraticabilidade de realizar o recenseamento eleitoral a 20 de Fevereiro (daqui a dois meses). O primeiro cenário é o de que Fevereiro é período chuvoso. A realização do recenseamento neste período violaria a legislação eleitoral e a jurisprudência do Conselho Constitucional, que estabelecem que os eventos eleitorais devem ser realizados em tempos secos.

O Instituto Nacional de Meteorologia, solicitado pela CNE, indica que há fortes possibilidades de haver inundações a partir de Fevereiro de 2023, em diversas regiões do país.

O segundo cenário está relacionado com a produção do equipamento, o seu transporte e a formação dos técnicos, a nível central, nacional, provincial e distrital, sobre a operacionalização dos referidos equipamentos. Este cenário significa mexer significativamente com os prazos. Quem o faz é a Assembleia da República, sob proposta do Governo. A CNE já o fez e submeteu a proposta ao Governo.

Quando em 2021 a CNE propôs ao Governo que o recenseamento eleitoral iniciasse em Fevereiro e as eleições se realizassem em Outubro, já estava consciente de que o recenseamento neste mês não seria praticável, mas tinha que o fazer para cumprir com os prazos legais. A lei estabelece que as eleições devem ser marcadas com 18 meses de antecedência (artigo 6, da Lei 8/2013, de 27 de Fevereiro). A mesma legislação fixa que o número de mandatos deve ser anunciado 180 dias antes das eleições e os candidatos devem ser apresentados até 75 dias antes das eleições.

O Conselho de Ministro aprovou, em Março deste ano, esta proposta de recenseamento, para 20 de Fevereiro, e eleições, para 11 de Outubro. A CNE começou a trabalhar com base nestas datas, mesmo reconhecendo a sua impraticabilidade. Hoje, a batata está nas mãos do Governo. É o Governo que deve decidir se se viola a lei e se força o recenseamento para Fevereiro, ou então se se avança para a revisão pontual da Lei Eleitoral. O certo é que se se avançar para a revisão pontual, o Governo terá de propor ao parlamento a redução dos prazos das fases o processo eleitoral como sejam: os prazos de anúncio de mandatos, de apresentação de candidaturas e das campanhas eleitorais.

Outros problemas

O Desembolso tardio dos fundos pelo Governo (só aconteceu em finais de Setembro e princípios de Outubro) foi a principal causa para o atraso de todo o processo. O consórcio que vai produzir o material propôs dois meios de transporte para fazê-lo chegar ao país: marítimo e aéreo ([ver boletim 5 aqui](#)). No entanto, o cenário mais ideal (transporte aéreo) apresenta os seus problemas: o agravamento substancial do orçamento e a sensibilidade do equipamento, que faz com que o seu transporte necessite de licenças especiais. Dito de outra forma, a opção pelo transporte aéreo obriga ao aumento do orçamento eleitoral. O transporte deste tipo de material necessita de cuidados especiais, o que impõe a necessidade de adaptação do próprio meio de transporte para esse fim. É que este tipo de carga é considerado pesado e perigoso dado o facto de as baterias desses equipamentos serem potenciais explosivos. É por isso que, segundo um vogal da CNE, há países que não admitem que o seu espaço aéreo seja atravessado por aviões contendo este tipo de equipamento. Para isso acontecer é preciso obter-se uma licença para atravessar o espaço aéreo de determinados países.

O outro problema está relacionado com os *timings* da formação de técnicos para operar o equipamento. Sobre a formação, os técnicos do STAE terão de se deslocar para a fábrica (fora do país) para receber treinamento sobre o manuseamento e operacionalização do equipamento. No regresso, terão de iniciar a capacitação de técnicos nacionais que irão formar os formadores nacionais. Os formadores nacionais terão de capacitar os técnicos provinciais e estes os distritais, que

irão realizar o recenseamento. Há necessidade de disponibilizar-se tempo suficiente para que um recenseamento eleitoral seja condigno.

O presidente da CNE, dom Carlos Matsinhe, admitiu, na semana passada, haver a necessidade de alteração das datas do recenseamento para uma melhor organização.

CNE vai ouvir partidos políticos

A CNE vai iniciar encontros, nos próximos dias, com os partidos políticos para mostrar o cenário da necessidade de mexida das datas do recenseamento eleitoral, sem se mexer com a data das eleições. Os encontros serão determinantes para a decisão final do Governo e do Parlamento. Ao que tudo indica, os partidos políticos já estão conscientes do problema e estão receptivos à revisão pontual. A decisão final está nas mãos do Governo e do parlamento.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda e Joseph Hanlon Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Liliana Mangove	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Parceiros:

